



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES (CMLT), pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº 83, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. **Sr. JACKSON BULERIANM**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 10.293.585/0001-39, endereço Rodovia ES-162, KM-01, Laranja da Terra/ES, neste ato representada por **KELY RONISE LITIG**, brasileira, [REDACTED] empresária, portadora do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo para Aquisição de combustível, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme proposta julgada, aceita e acabada, através do presente processo, resolvem assinar o presente termo de aditivo que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Publicado no Mural da Câmara

23.11.2022

Beatriz P. Koepf
Assinatura do Responsável

Cláusula Primeira: Das Considerações

Constitui objeto do presente o ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 07/2022, para manter o instrumento da contratação da empresa para fornecimento de **gasolina comum** com limite de álcool comum na forma da lei, conforme especificações constantes do termo de referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Considerando que a quantidade prevista no **contrato 07/2022** era de 2000 litros de gasolina, representando um valor de **R\$13.100,00 (treze mil e cem reais)**, cujo qual se mostra insuficiente para atendimento até o final do prazo contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Considerando que a Lei nº 14.133/21 nos termos de seu art. 125, permite um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando que o objeto foi adquirido em procedimento de dispensa de licitação, devendo ser respeitado o limite legal previsto no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, cujo valor é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em caso de outros serviços e compras.

Considerando que tal valor foi atualizado pelo **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, passando a constar o importe de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, para correção da perda inflacionária.

Considerando que até o momento o valor de despesas com combustível pelo Órgão é de **R\$ 36.888,05 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e cinco centavos)** já somado ao valor total do contrato original objeto deste instrumento, portando somado ao novo aditivo, ainda não ultrapassa o valor acima disposto de limite legal de compras em procedimento de dispensa de licitação.

Considerando que efetuado pesquisa de preços, fora pactuado entre a empresa o novo valor de preço unitário por litro no importe de **R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)**.

Com isso, a contratante fez a solicitação por meio de aditivo com acréscimo legal acima disposto o que acarreta em um aumento de valor de **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)** o que representa uma quantidade de **565,63 L (quinhentos e sessenta e cinco litros, e sessenta e três décimos de litro) de combustível**, a partir da presente data. Diante disso as partes resolvem:

Cláusula segunda: Do Aditivo

O valor do **ACRÉSCIMO SERÁ DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE NÚMERO 07/2022**, para manter o instrumento da contratação da empresa para



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

fornecimento de a **gasolina comum** com limite de álcool comum na forma da lei. Conforme especificações constantes do termo de referência e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, o valor do preço unitária passa a ser de **R\$ 5,79/L (cinco reais e setenta e nove centavo por litro)**, portanto com o valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, totaliza-se um valor de **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo uma quantidade de **565,63 L (quinhentos e sessenta e cinco litros, e sessenta e três décimos de litro) de combustível** destinados para atendimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

Todas as demais cláusulas ficam mantidas nos seus exatos termos para a boa execução do contrato.

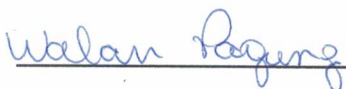
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranja da Terra/ES, 17 de novembro de 2022.


JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





 OAB/ES
